

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (PL 2338/23)

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2025.

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a realização de audiência pública para discutir os impactos da regulação da inteligência artificial sobre o equilíbrio entre Segurança e Competitividade no contexto da regulação proposta.

Senhora Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de **audiência pública** no âmbito da **Comissão Especial sobre Inteligência Artificial (PL 2338/2023)**, com o objetivo de discutir o equilíbrio entre Segurança e Competitividade no contexto da regulação proposta. Para tanto, sugere-se o convite aos seguintes expositores:

- a) **Representante da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)** – para discutir a interface entre proteção de dados e regulação de IA, e como garantir segurança jurídica sem engessar o desenvolvimento tecnológico.
- b) **Representante da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)** – para apresentar experiências internacionais sobre boas práticas regulatórias em IA que conciliam proteção de direitos e fomento à inovação.
- c) **Representante da Associação Brasileira de Startups (ABStartups)** – para expor os impactos da regulação densa sobre o ecossistema empreendedor brasileiro e sugerir caminhos para maior flexibilidade regulatória proporcional ao risco.



- d) **Representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI)** – para refletir sobre os riscos de desvantagem competitiva da indústria nacional diante de regulações excessivamente restritivas, em comparação com países concorrentes.
- e) **Especialista do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro (ITS Rio)** – para debater como é possível construir salvaguardas técnicas e jurídicas eficazes sem sufocar o dinamismo do setor de tecnologia e inovação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2338/2023 representa um marco fundamental para o desenvolvimento ético, seguro e sustentável da inteligência artificial no Brasil. Contudo, ao mesmo tempo em que o texto busca assegurar a proteção de direitos fundamentais e garantir a segurança jurídica dos usuários e consumidores, ele também **impõe um conjunto significativo de exigências regulatórias que podem afetar diretamente a liberdade de empreender e a competitividade das empresas brasileiras**, especialmente em um contexto global altamente dinâmico e competitivo.

Diversos dispositivos do PL — como a obrigatoriedade de avaliações de impacto algorítmico, obrigações técnicas de governança e transparência, e regras detalhadas sobre segurança, rastreabilidade e supervisão humana — são considerados importantes para mitigar riscos. No entanto, **quando aplicados de forma ampla, uniforme e sem proporcionalidade ao risco real**, tais mecanismos podem se tornar barreiras à inovação, especialmente para startups, empresas de médio porte e setores emergentes da economia digital.

Por isso, a presente audiência tem como objetivo **discutir qual deve ser o ponto de equilíbrio entre segurança regulatória e liberdade para inovar**, sob a perspectiva de diferentes agentes institucionais e da sociedade civil. É necessário ouvir especialistas que possam contribuir com abordagens técnicas, jurídicas e econômicas para responder à seguinte questão central: **como o Brasil pode proteger seus cidadãos e seus valores fundamentais sem**



perder sua capacidade de competir e liderar no desenvolvimento de tecnologias emergentes?

A **ANPD** trará a experiência acumulada na aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados, que também enfrentou o desafio de equilibrar garantias legais com flexibilidade para inovação. A **OCDE**, por sua vez, poderá compartilhar parâmetros internacionais de regulação de IA baseados em risco, experiências com princípios adaptáveis e os efeitos econômicos da sobreregulação.

A **ABStartups** será essencial para relatar as dificuldades concretas enfrentadas por empreendedores diante de normas excessivamente prescritivas e seus efeitos sobre a criatividade, escalabilidade e captação de investimento. A **CNI** contribuirá com dados e projeções sobre os impactos da regulação sobre a produtividade industrial e os riscos de fuga de inovação para ambientes mais competitivos. Por fim, o **ITS Rio** oferecerá uma visão técnica e jurídica sobre como a construção de normas pode se apoiar em princípios, em vez de comandos rígidos, de forma a promover **segurança regulatória com adaptabilidade**.

A construção de um marco regulatório moderno para a inteligência artificial deve combinar firmeza na proteção dos direitos com sensibilidade para a realidade econômica e tecnológica. Esta audiência será fundamental para oferecer à Comissão Especial subsídios técnicos que permitam calibrar o PL 2338/2023 de forma a não comprometer a vocação inovadora do Brasil nem a integridade de seus marcos de proteção.

Conto, portanto, com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

